



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 631, de 06 de outubro de 1.983.

Dispõe sobre adoção de índice de correção monetária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam adotadas as CRTN - Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, - como índice oficial de correção monetária aplicável aos débitos inscritos ou não na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.

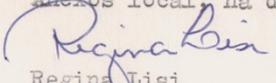
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de outubro de 1.983.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Regina Lisi
Secretaria da Prefeitura